



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 280/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 8080/90 de 19/09/90 e o Decreto 7.508/11 de 28/06/11;
a Resolução nº 36/2016 CIR Região de Saúde 07 Vale dos Sinos – 1ª CRS de 02/08/16;
o processo administrativo nº 16/2000-0049807-6;
a pactuação realizada na Reunião da SETEC - CIB/RS, de 10/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Novo Hamburgo, para custeio de exames anatomopatológicos para a população residente nos municípios de Estância Velha, Ivoti e Presidente Lucena.

Art. 2º O remanejo, a contar da competência setembro de 2016, totaliza o valor anual de R\$ 39.175,06 (trinta e nove mil cento e setenta e cinco reais e seis centavos), valor mensal de R\$ 3.264,59 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Atendimento				Procedimento				
IBGE	Município	TIPO SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
431440	NOVO HAMBURGO	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO	ESTANCIA VELHA	020302	DIAGNÓSTICO POR ANATOMIAPATÓLOGICA	912	28,14	25.666,42
			IVOTI			420	28,14	11.820,06
			PRESIDENTE LUCENA			60	28,14	1.688,58
TOTAL						1.392		39.175,06
População Referenciada Ambulatorial R\$ 39.175,06								